

Projeto de Lei nº 68/61

(Dispõe sobre a fixação de feriado municipal para o dia 21 de novembro.)

Benedito Sebastião de Paula - Prefeito Municipal de Florineá, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal rotou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Artigo - 1º Será feriado Municipal o dia 21 de novembro.

Artigo - 2 Ficará assim fixado os estabelecimentos comerciais e repartições públicas.

Artigo - 3 Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florencia, 16 de novembro de 1961.

Benedito Sebastião de Paula
Prefeito Municipal.